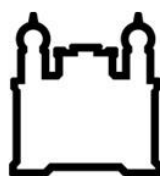


**Observatório sobre Regulação Internacional de Fatores de Risco
Associados às Doenças Crônicas Não Transmissíveis**

Peru



NETHIS
NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE
BIOÉTICA E DIPLOMACIA EM SAÚDE



FIOCRUZ

Relatório Técnico de Pesquisa “Projeto Observatório de Regulação Internacional de Fatores de Risco Associados às Doenças Crônicas Não Transmissíveis”

Fundação Oswaldo Cruz – Gerência Regional de Brasília

Diretora: Fabiana Damásio

Núcleo de Estudos sobre Bioética e Diplomacia em Saúde

Coordenador: José Paranaguá de Santana

Roberta de Freitas Campos

Revisão e edição

Roberta de Freitas Campos

André Freire

Equipo de trabalho – Peru

Jaime Delgado

Brasília, 2024

Sumário

1. Sistema de Saúde.....	3
1.1. Estrutura	3
1.2. Marcos legais do Sistema de Saúde	4
2. Sistema Regulatório.....	5
2.1. Congresso Nacional.....	5
2.2. Ministério da Saúde.....	6
2.3. Instituto Nacional De Defensa De La Competencia Y De Propiedad Intelectual – Indecopi).....	7
2.4. Ministério da Agricultura y Riego (MINAGRI)	8
2.5. Poder Ejecutivo	8
2.6. Governos Regionais e Locais	9
3. Políticas Públicas Nacionais.....	9
3.1. Identificação das Políticas Públicas Nacionais	9
Referências	10

1. Sistema de Saúde

1.1. Estrutura

O Peru possui uma população de 32.510 milhões de hab. (2019), PIB per capita de US\$ 6.530 (2018) e as doenças crônicas não transmissíveis são responsáveis por 414.6 mortes por 100.000 hab. (2016). Em 2016, o total do gasto em saúde contabilizava 5.1% do PIB peruano. O sistema de saúde possui um modelo misto entre público e privado e é organizado por funções especializadas, sendo o Ministério da Saúde (MINSA) a entidade regulatória central.

O setor público fornece serviços de saúde em duas frentes: regime de subsídios ou contribuições indiretas e regime de contribuições diretas, que corresponde à seguridade social. O Sistema Integral de Saúde (SIS) subsidia o fornecimento de serviços à população pobre ou em condições de extrema pobreza. O conjunto dos seguros abrangem 64,7% da população (2010): 39,3% da população é coberta pelo Seguro Integral de Saúde + 20,7% da população é coberta pela Previdência Social (EsSalud) + 4,7% por outros seguros.

Principais instituições

O sistema de saúde peruano é segmentado e é composto pelas seguintes instituições ou subsetores: Ministério da Saúde (MINSA), que inclui o Seguro Integral de Saúde (SIS), como seguradora pública com autonomia administrativa; o Seguro Social de Saúde (EsSalud), vinculado ao Ministério do Trabalho; a Saúde das Forças Armadas (Marinha, Aeronáutica e Exército), vinculada ao Ministério da Defesa; a Saúde da Polícia Nacional do Peru (PNP), vinculada ao Ministério do Interior; e instituições do setor privado: prestadores de cuidados de saúde, seguradoras privadas, clínicas e organizações da sociedade civil.

Com a Lei de Garantia Universal da Saúde (AUS) de 2011, forma-se gradualmente um sistema regulamentado com um único plano de benefícios (que aceita planos suplementares menores) oferecido por seguradoras públicas e privadas. A Garantia Universal da Saúde (AUS) 2011 garante um pacote básico de cuidados contido no Plano Essencial de Garantia da Saúde (PEAS), que atinge 65% da carga de doenças do país e 80% da demanda pelo primeiro nível de atenção à saúde. Além disso, a Lei da AUS prevê a cobertura de doenças de alto custo, que são feitas por meio do Fundo Intangível Solidário de Saúde, inicialmente tratando cinco tipos de câncer e insuficiência renal crônica. Em 2014 foi estabelecido um programa de farmácia inclusiva no país.

1.2. Marcos legais do Sistema de Saúde

República democrática, social e soberana com governo unitário, representativo e descentralizado – Território organizado em 24 departamentos mais 2 províncias com regime especial (Lima Metropolitana e Província Conselho Constitucional de Callao), que por sua vez está dividido em 195 províncias e 1.837 distritos.

Constituição Nacional em vigor: 1993

Artigo 7º: Direito à saúde e proteção dos incapacitados: "Todos têm direito à proteção de sua saúde, do ambiente familiar e da comunidade, bem como o dever de contribuir para sua promoção e defesa. Uma pessoa incapaz de cuidar de si mesma, por causa de uma deficiência física ou mental, tem o direito ao respeito de sua dignidade e a um regime legal de proteção, atenção, reabilitação e segurança".

2. Sistema Regulatorio

2.1. Congreso Nacional

El Congreso de la República, de acuerdo a la Constitución Política, es el Poder del Estado que tiene la facultad de dictar las leyes para todos los ámbitos.

Artículo 102.- Atribuciones del Congreso Son atribuciones del Congreso:
1. Dar leyes y resoluciones legislativas, así como interpretar, modificar o derogar las existentes. 2. Velar por el respeto de la Constitución y de las leyes, y disponer lo conveniente para hacer efectiva la responsabilidad de los infractores. 3. Aprobar los tratados, de conformidad con la Constitución.

<http://www.pcm.gob.pe/wp-content/uploads/2013/09/Constitucion-Pol%C3%ADtica-del-Peru-1993.pdf>

De hecho, la mayoría de las normas vinculadas al uso de pesticidas, alimentos ultra procesados, alcohol y tabaco, han sido emitidas por el Congreso de la República.

PESTICIDAS

Ley de General de Sanidad Agraria Decreto Legislativo N° 1059
<https://www.indecopi.gob.pe/documents/20182/143803/dl1059.pdf>

ALIMENTOS ULTRA PROCESADOS

Ley N° 30021 de Promoción de la Alimentación Saludable para Niños, Niñas y Adolescentes

<http://www.leyes.congreso.gob.pe/Documentos/Leyes/30021.pdf>

ALCOHOL

Ley que Regula Comercialización, Consumo y Publicidad de Bebidas Alcohólicas N° 28681

<https://docs.peru.justia.com/federales/leyes/28681-mar-3-2006.pdf>

TABACO

Ley General para la Prevención y Control de los Riesgos del Consumo del Tabaco N° 28705

http://www.digesa.minsa.gob.pe/norma_consulta/Ley_28705.pdf

2.2. Ministério da Saúde

El Ministerio de Salud es el ente Rector en materia de salud.

Regula temas de Limites Maximos de Residuos de pesticidas. http://www.digesa.minsa.gob.pe/NormasLegales/Normas/RM_372-2016-MINSA.pdf

Regula y supervisa temas de alimentación saludable y productos ultraprocesados

<https://busquedas.elperuano.pe/normaslegales/decreto-supremo-que-aprueba-el-reglamento-de-la-ley-n-30021-decreto-supremo-n-017-2017-sa-1534348-4/>

Regula y supervisa temas vinculados al alcohol

<http://www.muniquerecotillo.gob.pe/index.php/zona-de-descarga/licencias-de-funcionamiento/legislacion-2/1171-ley-n-28681-ley-que-regula-la-comercializacion-consumo-y-publicidad-de-bebidas/file>

Regula y supervisa temas vinculados al tabaco

http://www.digesa.minsa.gob.pe/norma_consulta/DS_15_2008_SA.pdf

Dentro del Ministerio de salud existen varias dependencias a cargo de temas específicos.

- DIGESA Dirección General de Salud Ambiental, a cargo del registro y autorización de productos alimenticios envasados.

<http://www.digesa.minsa.gob.pe/>

- CENAN Centro Nacional de Alimentación y Nutrición. Es un órgano de línea técnico normativo del Instituto Nacional de Salud (INS) que busca mejorar la situación nutricional y los hábitos alimentarios del poblador peruano.

<https://web.ins.gob.pe/es/alimentacion-y-nutricion/acerca-de-cenan/presentacion>

2.3. Instituto Nacional De Defensa De La Competencia Y De Propiedad Intelectual – Indecopi)

El INDECOPI es la institución pública encargada de velar por el cumplimiento de las normas de publicidad y etiquetado de productos.

<https://www.indecopi.gob.pe/en/indecopi>

2.4. Ministerio da Agricultura y Riego (MINAGRI)

- SENASA Servicio Nacional de Sanidad Agraria. Es un Organismo Público Técnico Especializado Adscrito al Ministerio de Agricultura con Autoridad Oficial en materia de Sanidad Agraria, Calidad de Insumos, Producción Orgánica e Inocuidad agroalimentaria.

<https://www.senasa.gob.pe/senasa/que-es-senasa/>

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento compõe o rol de órgãos públicos e atores responsáveis por gerir políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor.

2.5. Poder Ejecutivo

El Poder Ejecutivo, representado por el Presidente de la República, de acuerdo al Artículo 118 de la Constitución Política tiene, entre otras, las siguientes atribuciones:

1. Cumplir y hacer cumplir la Constitución y los tratados, leyes y demás disposiciones legales.
2. Representar al Estado, dentro y fuera de la República.
3. Dirigir la política general del Gobierno.
4. Velar por el orden interno y la seguridad exterior de la República.
5. Ejercer la potestad de reglamentar las leyes sin transgredirlas ni desnaturalizarlas; y, dentro de tales límites, dictar decretos y resoluciones.

Para el cumplimiento de las leyes, la emisión de los reglamentos correspondientes, el Poder Ejecutivo cuenta con varios Ministerios vinculados a los temas de estudio.

2.6. Governos Regionais e Locais

El Perú es un país con gobierno unitario, pero con gobiernos regionales y locales a cargo de la aplicación de las normas en el ámbito local y regional.

Se cuentan con 25 Gobiernos Regionales

https://www.peru.gob.pe/directorio/pep_directorio_poderes.asp?cod_poder=7

Y con 195 Municipalidades Provinciales

<https://www.servir.gob.pe/pdp-municipales-provinciales/>

Y con 1,678 municipalidades distritales

<http://www.descentralizacion.gob.pe/wp-content/uploads/2019/03/DIRECTORIO-ALCALDES-PROVINCIALES-Y-DISTRITALES-V1403.pdf>

3. Políticas Públicas Nacionais

3.1. Identificação das Políticas Públicas Nacionais

A identificação das normas se deu através do preenchimento do template da pesquisa pela instituição parceira – Facultad de Ciências Administrativas y Recursos Humanos de la Universidad San Martín de Porres.

Que se encontra disponível no sitio web do projeto: <https://bioeticaediplomacia.org/wp-content/uploads/2020/07/Peru-Regulacao-Nacional.xlsx>

Referências

Giovanella, Ligia, Oscar Feo, Mariana Faria, e Sebastián Tobar (Orgs). 2012. “Sistemas de Salud En Suramérica: Desafíos Para La Universalidad, La Integralidad y La Equidad.” Rio de Janeiro.

Pan American Health Organization. 2019. “Core Indicators 2019: Health Trends in the Americas.” Washington, D.C.

Pan American Health Organization. 2017. “Core Indicators - Health Situation in the Americas.” www.paho.org/plisa.